

 <p>PREFEITURA DE UBERLÂNDIA</p>	<p>Município de Uberlândia SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	<p>Número da Nota 00000207</p>
		<p>Data e Hora de Emissão 16/11/2016 13:48:27</p>
		<p>Código de Verificação 87e70371</p>

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: HAIA CONSULTORIA, COMUNICACAO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 11.201.818/0001-99 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº000222 - BAIRRO SANTA MARIA (LOTEAMENTO) - CEP:38408-056 Município: UBERLÂNDIA</p>	<p>Inscrição Municipal: 197.715-00 UF: MG</p>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
<p>Nome/Razão Social: ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO CPF/CNPJ: 080.333.586-53 Endereço: RUA FELISBERTO CARREJO, Nº94 - BAIRRO FUNDINHO - CEP:38400-204 Município: UBERLANDIA</p>	<p>UF: MG E-mail: fabianamedeiros@odelmoleao.com.br</p>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO GOVERNO LOCAL, DO MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
 (1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 197.715-00; (2) INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 000.000.000-00; (3) INSCRIÇÃO DE CONTRATO Nº 000.000.000-00

Tributável S/M	Item	Qtd	Unid	Valor R\$	Total R\$
	0 DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	1		30000,00	30.000,00

RECEBEMOS


PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (11,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSL (1,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 600,00
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2016
 Recolhimento: ISS À RECOLHER PELO PRESTADOR
 Local de Prestação do Serviço: **UBERLANDIA/MG**
 Tributação: **TRIBUTAVEL**
 Data do vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 15/12/2016
 CNAB: 00200000 - EMPRESAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, E
 Serviço: 1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a área, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive coleta e similares.

OFÍCIO nº 054/2016

Uberlândia, 14 de novembro de 2016.

EXMO. SR. ODELMO LEÃO

DEPUTADO FEDERAL

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Serviços.

Excelentíssimo Deputado,

A empresa *HAIA CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* vem, através do presente, apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 14 de outubro de 2016, bem como encaminhar a Nota Fiscal de faturamento dos serviços prestados.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração, reiterando a nossa grata satisfação em tê-lo como nosso cliente.

Atenciosamente.



HAIA CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE: Deputado Federal ODELMO LEÃO.

OBJETO: Assessoria e consultoria em políticas públicas em apoio ao mandato parlamentar do Deputado.

- **REUNIÃO** com a Assessoria do Deputado, em **17/10/2016**, foi solicitado: 1) análise dos reflexos da aprovação em primeiro turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 241/2016, que estabelece o Novo Regime Fiscal, colocando teto aos gastos públicos. Nesta análise, deverá contemplar os efeitos da sua aprovação nas políticas públicas desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o posicionamento das entidades civis sobre o tema, e demais informações que subsidiaram a votação e posicionamento em segundo turno de votação; 2) estudo e análise da MPV 746, de 22/09/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de escolas de Ensino Médio em tempo integral, com viés das políticas públicas.
- **CONSULTA** às entidades sociais, órgãos públicos e pesquisa para levantamento de dados.
- **REUNIÃO** com o Deputado e Assessoria, em **21/10/2016**, na qual foram apresentadas as informações relativas ao estudo da PEC nº 241/2016, que estabelece o Novo Regime Fiscal, municiando o parlamentar de informações e dados a ensejar sua atuação na votação em segundo turno da PEC.
- **ACOMPANHAMENTO** na sociedade civil dos reflexos desta aprovação.
- **REUNIÕES:** **28/10/2016** e **03/11/2016**, com representantes das entidades sindicais e servidores públicos federais, para discussão sobre a aprovação da PEC e reflexos nas carreiras públicas.
- **REUNIÃO** com o Deputado e Assessoria, em **07/11/2016**, na qual foram apresentadas as informações relativas às reuniões realizadas com representantes das entidades sindicais e servidores públicos federais.
- **ACOMPANHAMENTO** na sociedade civil dos reflexos das ações desenvolvidas pelo Deputado, no âmbito de sua atuação.

Ademais, a empresa através de seus profissionais, prestou todos os serviços solicitados pela Assessoria do Deputado, *in loco* e via telefone.



HAIA CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de um lado, **ODELMO LEÃO CARNEIRO SOBRINHO**, Deputado Federal, portador do CPF nº 080.333.586-53, estabelecido à Rua Felisberto Carrejo, nº 94, B. Fundinho, Uberlândia-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **HAIA CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 11.201.818/0001-99, estabelecida à Rua João XXIII nº 222, Sala 02, Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a prestação pela CONTRATADA de serviços de assessoria e consultoria gerenciamento de dados relativos às políticas públicas, em relação à PEC 241 – teto dos gastos públicos e MPV 746/2016 - Reforma do ensino médio, em apoio ao mandato parlamentar do Deputado Federal Odelmo Leão no âmbito do estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços poderão ser apresentados ao CONTRATANTE, por meio de relatórios, relatos, pareceres, reuniões, contato direto com assessoria, esclarecimento de dúvidas, elaboração de materiais, entre outros que se fizerem necessários à prestação dos serviços, mediante solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO.

As partes acordam entre si, pela prestação de serviços que vierem a realizar, o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de realizar os serviços solicitados pela CONTRATANTE da data solicitada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor correspondente na Cláusula Segunda será pago à CONTRATADA em cheque nominal ou transferência bancária, mediante a emissão de Nota Fiscal em duas parcelas de igual valor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS.

Correrão por conta da CONTRATADA:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do presente contrato;
- Com relação as contribuições previdenciárias e trabalhistas, não haverá cessão de mão de obra em relação aos serviços prestados, visto que os mesmos serão executados nas dependências da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.


A vigência desse contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016, quando se dará por encerrado o presente contrato, dispensando distrato ou aviso rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

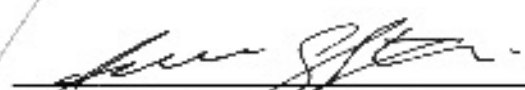
As partes elegem o Foro de Uberlândia para resolver pendências e controvérsias, se houverem.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas aqui estipuladas, assinam o presente contrato em duas vias.

Uberlândia, 14 de outubro de 2016.



Odelmo Leão Carneiro Sobrinho



Representante Legal Haia Consultoria, Comunicação e Serviços

Testemunhas:

Geraldo Alves Mundim Neto
CPF 073.748.356-39

Fabiana Medeiros de Almeida
CPF 038.057.576-03